

PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS
CRIAÇÃO E EDIÇÃO
2020

ATA Nº 1


Ao décimo quarto dia do mês de setembro de dois mil e vinte, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu, pela primeira vez, no Campo Grande 83 - 1º, em Lisboa, sede da Direção-Geral das Artes - DGARTES, a Comissão de Apreciação nomeada para a apreciação das candidaturas submetidas ao Programa de Apoio a Projetos, no domínio da Criação e Edição, conforme Aviso de Abertura n.º 8441-C/2020, de 29 de maio, publicado na sua versão integral no Balcão das Artes, tendo estado presentes todos os membros da Comissão, a saber: Paula Dória (via plataforma zoom), João Fernandes, Pedro Faro, Rui Monteiro, Costanza Ronchetti, Nuno Carvalho, Rui Teigão e Cecília Branco, na qualidade de Presidente, considerou a Presidente da Comissão de Apreciação regularmente aberta a sessão, verificados todos os requisitos legais para o funcionamento e deliberação dos seguintes pontos que constituem a Ordem de Trabalhos:

- Ponto um: Discussão preliminar sobre os dispositivos que regulam o procedimento de Apoio a Projetos, no domínio da Criação e Edição;
- Ponto dois: Entrega das candidaturas admitidas.


No que respeita ao ponto um, foram identificados pela Presidente da Comissão os critérios de apreciação a considerar, conforme publicitado no aviso de abertura, designadamente: “Projeto artístico - Qualidade, relevância cultural e equipa”, “Viabilidade - Consistência do projeto de gestão e parcerias estabelecidas” e “Objetivos - Correspondência aos objetivos de interesse cultural definidos no aviso de abertura”.

Relativamente ao ponto dois, a Presidente informou os restantes membros da Comissão sobre a atual fase de verificação formal das candidaturas por parte dos serviços da DGARTES, que procedeu à entrega das candidaturas 388 admitidas a esta data. Informou ainda que, face ao elevado número de candidaturas admitidas, foi solicitada a autorização para que a Comissão de Apreciação integrasse mais um especialista externo como membro efetivo.


Nada mais havendo a tratar, a Comissão deu por encerrada a primeira reunião de trabalho, pelas dezassete horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada.



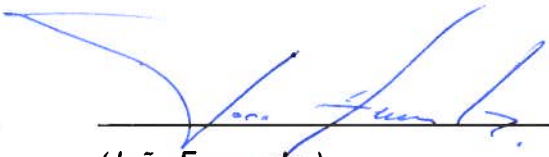
(Cecília Branco)



(Paula Dória)



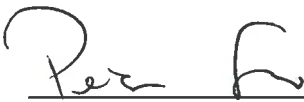
(Costanza Ronchetti)



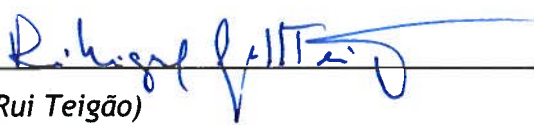
(João Fernandes)



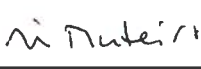
(Nuno Carvalho)



(Pedro Faro)



(Rui Teigão)



(Rui Monteiro)

Handwritten notes and signatures in blue ink, including initials like 'R. X. J.', 'PD', and 'A', and a circled 'G'.

PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS
CRIAÇÃO E EDIÇÃO
2020

ATA Nº 2

Ao vigésimo primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu, pela segunda vez, no Campo Grande 83 - 1º, em Lisboa, sede da Direção-Geral das Artes - DGARTES, a Comissão de Apreciação nomeada para a apreciação das candidaturas submetidas ao Programa de Apoio a Projetos, no domínio da Criação e Edição, conforme Aviso de Abertura n.º 8441-C/2020, de 29 de maio, publicado na sua versão integral no Balcão das Artes, tendo estado presentes todos os membros da Comissão, a saber: Paula Dória, João Fernandes, Pedro Faro, Rui Monteiro, Alexandre Lemos, Costanza Ronchetti, Nuno Carvalho, Rui Teigão e Cecília Branco, na qualidade de Presidente.

Estando todos os membros presentes, a Presidente da Comissão de Apreciação considerou regularmente aberta a sessão, verificados todos os requisitos legais para o funcionamento e deliberação, dos seguintes pontos que constituem a Ordem de Trabalhos:


- Ponto um - Ponto de situação referente ao número de candidaturas em condições de serem apreciadas;
- Ponto dois - Apreciação das candidaturas.

Primeiramente, veio a Presidente dar nota que a reunião já integra o novo membro da Comissão - Alexandre Lemos - designado enquanto especialista para reforçar os trabalhos de apreciação das candidaturas.

Posto este ponto prévio, no que se refere ao ponto um da ordem de trabalhos, foi assumido pela Comissão que a presente deliberação integra a apreciação das candidaturas que, tendo sido notificadas na fase de verificação formal, vieram regularmente suprir as situações identificadas, passando a ser 505 o número total de candidaturas sujeitas a apreciação.

Relativamente ao ponto dois, a Comissão iniciou a apreciação conjunta das candidaturas, aplicando os critérios fixados, designadamente: “Projeto artístico - Qualidade, relevância cultural e equipa”, “Viabilidade - Consistência do projeto de gestão e parcerias estabelecidas” e “Objetivos - Correspondência aos objetivos de interesse cultural definidos no aviso de abertura”.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão deu por encerrada a segunda reunião de trabalho, pelas dezanove horas, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada.



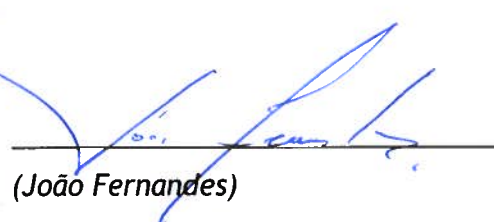
(Cecília Branco)




(Paula Dória)



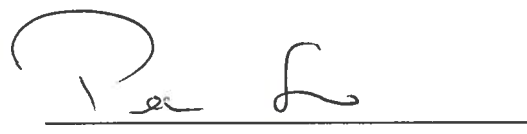
(Costanza Ronchetti)



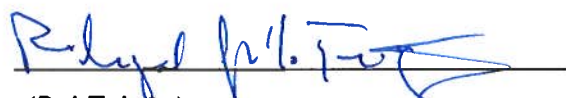
(João Fernandes)



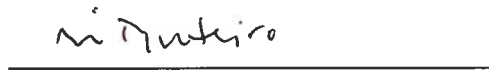
(Nuno Carvalho)




(Pedro Faro)



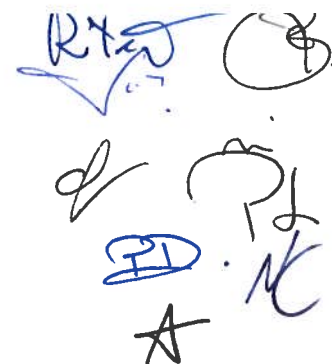
(Rui Teigão)



(Rui Monteiro)



(Alexandre Lemos)



PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS
CRIAÇÃO E EDIÇÃO
2020

ATA Nº 3

Ao décimo nono dia do mês de novembro de dois mil e vinte, pelas catorze horas, reuniu, pela terceira vez, no Campo Grande 83 - 1º, em Lisboa, sede da Direção-Geral das Artes - DGARTES, a Comissão de Apreciação nomeada para a apreciação das candidaturas submetidas ao Programa de Apoio a Projetos, no domínio da Criação e Edição, conforme Aviso de Abertura n.º 8441-C/2020, de 29 de maio, publicado na sua versão integral no Balcão das Artes, tendo estado presentes todos os membros da Comissão, a saber: Paula Dória, João Fernandes, Pedro Faro, Rui Monteiro, Alexandre Lemos, Costanza Ronchetti, Nuno Carvalho, Rui Teigão e Cecília Branco, na qualidade de presidente.

Estando todos os membros presentes, a Presidente da Comissão de Apreciação considerou regularmente aberta a sessão, verificados todos os requisitos legais para o funcionamento e deliberação dos seguintes pontos que constituem a Ordem de Trabalhos:

- Ponto um - Informação relativa ao montante financeiro global disponível;
- Ponto dois - Classificação e determinação das candidaturas elegíveis para apoio;


Primeiramente, importa informar que na sequência de um recurso hierárquico interposto pela entidade Associação Cultural Cães do Mar - ACCM, foi a respetiva candidatura admitida no presente concurso, pelo que o total das candidaturas admitidas à fase de apreciação é de 506.


No que respeita ao ponto um, a Presidente da Comissão transmitiu que, conforme publicado no Aviso n.º 17579-A/2020 de 29 de outubro, (Série II, 1.º suplemento do Diário da República), o montante global disponível no presente concurso foi objeto de um reforço financeiro, no valor de 720 000€, passando o montante global disponível para 2.420.000,00€. O número total de candidaturas a apoiar, de igual forma, passou de 77 para 110.

Relativamente ao ponto dois da ordem de trabalhos, a Comissão de Apreciação procedeu ao início da classificação e determinação das candidaturas elegíveis para apoio, de entre as 506 candidaturas sujeitas a apreciação.


Nada mais havendo a tratar, a Comissão deu por encerrada a quarta reunião de trabalho, pelas dezassete horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada.

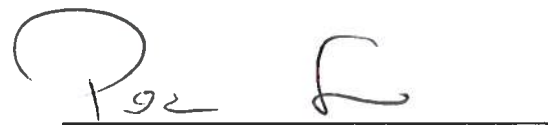

(Cecília Branco)

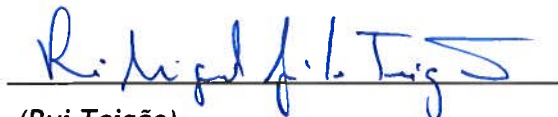

(Paula Dória)

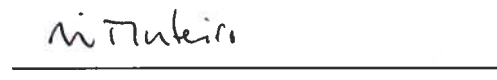

(Costanza Ronchetti)



(João Fernandes)


(Nuno Carvalho)


(Pedro Faro)


(Rui Teigão)


(Rui Monteiro)


(Alexandre Lemos)

PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS
CRIAÇÃO E EDIÇÃO
2020

ATA Nº 4

Ao vigésimo sexto dia do mês de novembro de dois mil e vinte, pelas quinze horas, reuniu, pela quarta vez, no Campo Grande 83 - 1º, em Lisboa, sede da Direção-Geral das Artes - DGARTES, a Comissão de Apreciação nomeada para a apreciação das candidaturas submetidas ao Programa de Apoio a Projetos, no domínio da Criação e Edição, conforme Aviso de Abertura n.º 8441-C/2020, de 29 de maio, publicado na sua versão integral no Balcão das Artes, tendo estado presentes todos os membros da Comissão, a saber: Paula Dória, João Fernandes, Pedro Faro, Rui Monteiro, Alexandre Lemos, Costanza Ronchetti, Nuno Carvalho, Rui Teigão e Cecília Branco, na qualidade de Presidente.

Estando todos os membros presentes, a Presidente da Comissão de Apreciação considerou regularmente aberta a sessão, verificados todos os requisitos legais para o funcionamento e deliberação dos seguintes pontos que constituem a Ordem de Trabalhos:

- Ponto um - Elaboração das fundamentações relativas à apreciação das candidaturas;
- Ponto dois - Finalização da classificação e determinação das candidaturas elegíveis para apoio;
- Ponto três - Elaboração da proposta de decisão, com identificação dos montantes a atribuir.

No que concerne ao ponto um da ordem de trabalhos, a Comissão procedeu ao início da elaboração das fundamentações relativas à apreciação das candidaturas, que constam do Anexo I à presente Ata, que os membros desta Comissão vão rubricar e aqui dão por integralmente reproduzida.

Em relação ao ponto dois da ordem de trabalhos, a Comissão de Apreciação procedeu à finalização da classificação e determinação das candidaturas elegíveis para apoio, de entre as 506 candidaturas sujeitas a apreciação.

Relativamente ao ponto três da ordem de trabalhos, após análise das pontuações atribuídas, foi deliberado pelos membros desta Comissão aprovar a lista de classificação das candidaturas que constitui o Anexo I ao presente processo, que os membros da Comissão vão rubricar e aqui dão por integralmente reproduzida, lista que foi organizada por patamar e por ordem decrescente, a partir da mais pontuada.

Neste momento, foi determinado pela Presidente da Comissão, nos termos do artigo 12.º, n.º 6 da Portaria n.º 302/2017, de 16 de outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 71-A/2018, de 28 de fevereiro, remeter a presente ata à DGARTES, para os devidos efeitos.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão deu por encerrada a quarta reunião de trabalho, pelas dezassete horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada.



(Cecília Branco)



(Paula Dória)



(Costanza Ronchetti)




(João Fernandes)



(Nuno Carvalho)



(Pedro Faro)



(Rui Teigão)



(Rui Monteiro)



(Alexandre Lemos)

Despacho n.º 14/GD

Considerando que o apoio financeiro às artes na tipologia do programa de apoio a projetos nos domínios da criação e da edição, no âmbito do procedimento concursal publicitado por Aviso n.º 8441-B/2020, *Diário da República*, 2.ª série, de 29.05, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento aprovado como anexo à Portaria n.º 301/2017, de 16 de outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 71-B/2019, de 28 de fevereiro (Regulamento dos Programas de Apoio às Artes), se destina a incentivar o desenvolvimento de projetos artísticos de ocorrência pontual ou intermitente, e que contemplem o conjunto de ações necessárias à sua concretização que podem ser planificadas para ter lugar a partir de 1 de novembro do corrente ano;

Considerando que para esse efeito as candidaturas admitidas ao presente programa de apoio, que foram apresentadas em número bastante elevado face ao concurso anterior, contêm a calendarização dos projetos, com indicação das atividades e ações a desenvolver, respetivas datas e locais de apresentação, sendo que em grande parte os projetos artísticos já têm ações a decorrer a partir de novembro;

Considerando a importância dos apoios estatais para que as entidades beneficiárias possam implementar as suas atividades artísticas de forma a cumprirem o desiderato constitucional de Serviço Público em assegurar o acesso de todos os cidadãos à fruição e criação cultural, detendo assim os apoios, nos termos legais (cf. n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 103/2017, de 24 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho - Regime de Atribuição de Apoios Financeiros do Estado às Artes), a natureza de apoio financeiro não reembolsável;

Considerando ainda que volvida a fase de apreciação de candidaturas e iniciando-se agora a fase de participação dos interessados, a contratualização e o início da concessão dos primeiros apoios financeiros são operações que só se preveem a partir de finais de dezembro, se não mesmo e em grande medida já no decorrer do início de 2021, constituindo, assim, tal facto não só um risco para a integral execução dos projetos artísticos, como uma situação que irá onerar a execução orçamental da DGARTES no próximo ano económico;



Considerando por fim que com a implementação da fase de participação dos interessados e com o facto de a concessão dos financiamentos só ocorrer já no ano de 2021, poderá o Estado estar a criar condições para que as entidades possam entrar em situação de incumprimento contratual por inobservância do seu objeto, porquanto existe o risco e a instabilidade de não serem implementadas atividades artísticas previamente calendarizadas, tudo somado com claras repercussões sobre a sustentabilidade do setor artístico já por si muito fragilizado em face do contexto pandémico.

Nestes termos, perante a factualidade descrita, excepcionalmente, ao abrigo das alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, reconheço que estão reunidos os pressupostos para declarar a dispensa da fase da audiência dos interessados no presente procedimento nos domínios da criação e da edição, atendendo por um lado ao facto de o específico interesse público em prosseguir com a decisão ser incompatível com a observância dessa fase, uma vez que estamos perante uma situação em que o fator tempo é determinante para a satisfação de uma necessidade pública neste setor, que se concretiza com a concessão dos apoios financeiros, a que acresce, em face dos elementos constantes no procedimento e dos objetivos concretos a prosseguir com o programa de apoio, a necessidade de se dar utilidade à decisão sem causar um prejuízo significativo à sua execução.

Por último, mais se dá nota que a dispensa da fase de audiência dos interessados não coloca em causa os direitos de defesa dos interessados através dos meios de impugnação como a reclamação ou o recurso hierárquico.

O Diretor-Geral
Américo Rodrigues
27/11/2020